

Termo Aditivo nº 003/2016

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE Nº 017/2015 CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS E EMPRESA Alternativa Serviços LTDA.

Pelo presente contrato administrativo, a **Câmara Municipal de Paragominas**, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 34.845.040/0001-56, com sede na Praça Célio Miranda nº 120, Centro, neste ato representada por seu Presidente, Mauro Roberto Dias de Oliveira, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Ormino Neres, nº 234, bairro Nagibão I, Paragominas – PA, portador do CPF nº 071.849.052-53 e RG nº 3387290 SSP/PA, neste ato denominado Contratante e do outro a Empresa ALTERNATIVA SERVIÇOS LTDA, com CNPJ nº 04.705.235/0001-30, estabelecida na Trav. Estado do Piauí, 8-B, Altos, Centro; Paragominas/PA, representada pelo Sr. Sílvio N. L. Takanashi, portador do CPF sob o nº 331.859.992-15, denominada para este ato Contratada, têm entre si, justo e avençado, o presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a Prorrogação de Prazo de Vigência do contrato 017/2015, visando estabelecer sequência ao fornecimento do objeto em epígrafe para atender as necessidades da Câmara do Município de Paragominas/PA, em conformidade com a Lei nº 8.666/93, a partir do dia 15 de janeiro de 2016, conforme o contrato supramencionado. Alterando-se assim, a **CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DO CONTRATO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO**, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DO CONTRATO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1- O período de vigência deste Contrato será de 12 (doze) meses, a contar de 15/01/2016 a 31/12/2016, podendo ser prorrogado de acordo com a vontade das partes, através de termo aditivo e respeitado às disposições legais contidas na lei 8.666/93, sobre a matéria.

6.2- O objeto do referido contrato será recebido pelo liquidante da Câmara Municipal de Paragominas, mediante a apresentação dos respectivos recibos (em duas vias), fatura e nota fiscal correspondente.

Cláusula II – Da Ratificação

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato nº 017/2015, não alteradas ou modificadas por este instrumento.

Cláusula III - Da Publicação

O resumo deste Termo Aditivo será encaminhada até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura para publicação no Diário Oficial do Estado, consoante dispõe o art. 61, Parágrafo Único da Lei 8.666/93.

E, por estarem justos e combinados, assinam o presente TERMO ADITIVO em 03 (três) vias de igual teor e para os mesmos efeitos legais.

Paragominas (PA), 15 de janeiro de 2016.

CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
MAURO ROBERTO DIAS DE OLIVEIRA
Contratante

ALTERNATIVA SERVIÇOS LTDA
SÍLVIO N. L. TAKANASHI
Contratado

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____